

DECRETO Nº 1912, DE 17 DE JULHO DE 2017.

**REGULAMENTA A POLÍTICA TARIFÁRIA
DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE
INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, NA
MODALIDADE DE TÁXI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, inicialmente, o disposto no art. 115 da Lei Municipal nº 1354 de 11 de março de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, que o último reajuste autorizado pela Administração Pública Municipal data de setembro de 2015, conforme Decreto nº 1703, de 29 de setembro de 2015;

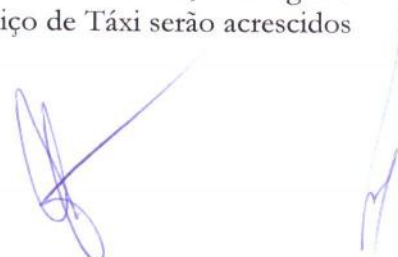
CONSIDERANDO, ainda, a natural necessidade de recompor os valores da tarifa, por ser meio capaz de assegurar o equilíbrio, continuidade e a boa qualidade dos serviços prestados aos usuários do sistema de transporte individual de passageiros, na modalidade táxi;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Procuradoria Geral do Município emitiu Parecer Jurídico nº 977/2017, de 02 de junho de 2017, opinando pela viabilidade do reajuste da tarifa e pela aplicação do IPCA/IBGE;

DECRETA:

Art. 1º. Os valores atuais da tarifa do Serviço de Taxi, correspondentes ao quilômetro rodado, ficam majorados em 11,08% (onze vírgula zero oito por cento) para os serviços prestados durante o horário de 06 (seis) horas às 20 (vinte) horas, de segunda à sexta-feira (considerado Bandeira 01), estipulados e fixados em conformidade com o Anexo Único, integrante deste Decreto.

Art. 2º. Para os serviços prestados no período de 20 (vinte) horas às 06 (seis) horas do dia seguinte, de segunda à sexta-feira, e durante as 24 (vinte e quatro) horas dos sábados, domingos e feriados (considerado Bandeira 02), os valores atuais da tarifa do Serviço de Táxi serão acrescidos de 11,08% (onze vírgula zero oito por cento).



Art. 3º. As tarifas tratadas neste Decreto serão validas até a efetiva implantação dos taxímetros nos táxis do Município de Sobral, ocasião em que a legislação específica tratará e regulamentará os respectivos procedimentos e valores tarifários pertinentes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em
17 de julho de 2017.



IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID MACHADO BASTOS
SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS



Município de Sobral:

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador-Geral
CARTEIRA 22348

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1912, DE 17 DE JULHO DE 2017

BAIRRO/DESTINO	BAND.1	BAND.2	BAIRRO/DESTINO	BAND.1	BAND.2
ALTO DA BRASÍLIA	R\$ 12,44	R\$ 14,66	AEROPORTO	R\$ 12,10	R\$ 13,30
ALTO DA ROLINHA	R\$ 16,13	R\$ 17,74	ALTO GRANDE	R\$ 24,19	R\$ 26,60
ALTO DO CRISTO	R\$ 10,75	R\$ 11,77	ATERRO SANITÁRIO	R\$ 24,19	R\$ 26,60
ASSAÍ	R\$ 16,66	R\$ 18,33	BRISA DA SERRA	R\$ 16,13	R\$ 17,74
BAIRRO JARDIM	R\$ 20,16	R\$ 22,22	CADEI PÚB./SOB./GROAIRAS	R\$ 40,32	R\$ 49,28
BOA VIZINHANÇA	R\$ 18,88	R\$ 20,77	CENTRO DE CONVENÇÕES	R\$ 10,75	R\$ 11,77
CACHOEIRO	R\$ 20,16	R\$ 22,22	CHEF III SOBRAL/SANTANA	R\$ 36,66	R\$ 40,32
CAMPO DOS VELHOS	R\$ 10,75	R\$ 11,82	CHESF II (BR 222)	R\$ 24,19	R\$ 26,60
CENTRO	R\$ 9,41	R\$ 10,35	CLUBE COQUEIROS	R\$ 20,16	R\$ 22,22
CIDADE GERERARDO CRISTINO DE MENEZES	R\$ 13,44	R\$ 14,79	CLUBE DOS CALÇADISTAS	R\$ 20,16	R\$ 22,22
COHAB I	R\$ 16,13	R\$ 17,74	COELCE	R\$ 13,44	R\$ 14,77
COHB II e III	R\$ 16,13	R\$ 17,74	COLMÉIA EDIFÍCIO	R\$ 13,44	R\$ 14,77
COLINA	R\$ 14,66	R\$ 16,11	CONJUNTO GRAJAU	R\$ 13,44	R\$ 14,77
CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 10,75	R\$ 11,77	DETRAN (NOVO)	R\$ 16,13	R\$ 17,74
DERBY CLUBE	R\$ 12,10	R\$ 13,30	EMBRAPA	R\$ 33,60	R\$ 36,96
DISTRITO INDUSTRIAL	R\$ 20,16	R\$ 22,17	ERMIDA SÃO JOSÉ	R\$ 26,88	R\$ 29,57
DOM EXPEDITO	R\$ 10,75	R\$ 11,82	ATACADÃO	R\$ 16,13	R\$ 17,74
DOM JOSÉ (ALTO NOVO)	R\$ 13,44	R\$ 14,79	FÁBRICA DE CIMENTO	R\$ 14,44	R\$ 15,89
DOMINGOS OLÍMPIO	R\$ 13,44	R\$ 14,79	FORUM DR. JOSÉ SABÓIA	R\$ 13,44	R\$ 14,77
DR JUVENCIO DE ANDRADE	R\$ 13,74	R\$ 14,79	GAVIÕES	R\$ 10,75	R\$ 11,77
DR.JOSÉ.EUCL (TERRENOS NOVOS)	R\$ 16,13	R\$ 17,74	GRENDENE 1,2,3	R\$ 13,44	R\$ 14,77
EDMUNDO MONTE COELHO	R\$ 20,16	R\$ 22,22	GRENDENE 6	R\$ 16,13	R\$ 17,74
EXPECTATIVA	R\$ 12,10	R\$ 13,30	HOSPITAL CORAÇÃO	R\$ 12,10	R\$ 13,30
JATOBÁ (LOTEAMENTO)	R\$ 17,47	R\$ 19,22	HOSPITAL REGIONAL	R\$ 13,44	R\$ 14,77
JATOBÁ (PROX. ANTARCTICA)	R\$ 20,16	R\$ 22,22	HOSPITAL SANTA CASA	R\$ 9,41	R\$ 10,34
JERÔNIMO MED.PRADO	R\$ 13,44	R\$ 14,77	MATADOURO PÚBLICO	R\$ 26,88	R\$ 29,57
JUNCO	R\$ 13,44	R\$ 14,77	MOTÉIS (EXCETO INTIMUS)	R\$ 20,16	R\$ 22,22
MORADA DOS VENTOS I	R\$ 17,47	R\$ 19,22	MOTEL INTIMUS	R\$ 24,19	R\$ 26,60
MORADA DOS VENTOS II	R\$ 17,47	R\$ 19,22	NOVA CAIÇARA	R\$ 16,13	R\$ 17,74
MUCAMBINHO	R\$ 20,16	R\$ 22,22	PALMEIRAS	R\$ 10,75	R\$ 11,89
N. JANUÁRIA (LOTEAMENTO)	R\$ 24,19	R\$ 26,63	PARAISO DAS FLORES e BETANIA	R\$ 13,44	R\$ 14,77
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	R\$ 20,16	R\$ 22,22	PARQUE SANTO ANTONIO	R\$ 13,44	R\$ 14,77
NOVA COLINA (LOTEAMENTO)	R\$ 24,19	R\$ 26,63	POLICLINICA	R\$ 13,44	R\$ 14,77
JOVO RECANTO	R\$ 20,16	R\$ 22,22	PORTAL DOS VENTOS	R\$ 17,47	R\$ 19,22
PADRE IBIAPINA	R\$ 13,44	R\$ 14,77	POSTO BRASIL	R\$ 20,16	R\$ 22,22
PADRE PALHANO	R\$ 14,44	R\$ 15,89	PQ. DE EXPOSIÇÕES (URUGUAI)	R\$ 20,16	R\$ 22,22
PARQUE SILVANA	R\$ 13,44	R\$ 14,77	PRESIDIO INDUSTRIAL	R\$ 26,88	R\$ 29,57
PEDRINHAS	R\$ 10,75	R\$ 11,82	RANCHO FLASH	R\$ 16,66	R\$ 18,33
PEDRO MENDES CARNEIRO	R\$ 16,13	R\$ 17,74	RECANTO I	R\$ 16,13	R\$ 17,74
RENATO PARENTE	R\$ 20,16	R\$ 22,22	RECANTO II	R\$ 20,16	R\$ 22,22
RESIDENCIAL MERUOCA	R\$ 20,16	R\$ 22,22	SAAE SUMARÉ	R\$ 16,13	R\$ 17,74
SINHÁ SABÓIA	R\$ 16,13	R\$ 17,74	TORDESILHAS	R\$ 13,44	R\$ 14,77
SÍTIO CACHOEIRO	R\$ 17,47	R\$ 19,22	UVA	R\$ 10,75	R\$ 11,82
SUMARÉ	R\$ 13,44	R\$ 14,77	VARZEA GRANDE	R\$ 13,44	R\$ 14,77
VILA UNIÃO	R\$ 16,13	R\$ 17,74	ZOONOSSES	R\$ 16,13	R\$ 17,74

* Os valores têm como base o ponto de origem da corrida: Rodoviária, Posto Jeep ou Centro

* Bandeira 2: de segunda à sexta após 20:00 h às 6:00 h e integralmente sábados, domingos e feriados

* Quando a corrida for de um bairro para outro, haverá um acréscimo de 20%, tendo como base o o valor da tarifa mais elevada entre os dois bairros